



Município de Farol

DECRETO Nº 1281/2017
De 12 de junho de 2017.

SÚMULA: Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas do município no dia 14 e 16 de Junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, SRA. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas no dia 14 (quarta – feira) e dia 16 (sexta-feira) de Junho de 2017, em razão ao feriado municipal do dia 13 de Junho, (Dia do padroeiro Santo Antônio) e do feriado nacional de 15 de junho (Corpus Christi), com exceção das unidades de saúde que atenderão em horário especial determinado pela secretaria de saúde.

Art. 2º - Fica mantida a prestação de serviços essenciais dentre os quais incluem-se atendimentos nas unidades de saúde, vigilância municipal, e coleta semanal do lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 12 de junho de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA